

Ata n° 321 - Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul. Ao.

As nove dias do mes de dezembro do ano de hum mil, novecentos e setenta e dois, as 8 hora sob a presidencia do Dr. Jose Nunes da Cunha, Presidente em exercicio, e a presenca dos juizes-fisais Aram mequerian, Qualter mascarenhas Barbosa, Simichiro Higa e Octavio Pacheco Louba, procurador Regional Eleitoral. Aberta a Sessão foi lida e aprovada a ata anterior. Por falta de materia a ser discutida foi encerrada a Sessão e, para constar foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada sera assinada pelo sr. Presidente.

————— ass. —————

Ata n° 322 - Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Nos dez dias do mes de dezembro. às 8 horas, sob a presidencia do Des. Sergio Martins Sobrinho e a presenca dos juizes heads Neto do Carmo, Jose Nunes da Cunha; fisais Aram mequerian, Jose Pizkallah, Qualter mascarenhas Barbosa, Simichiro Higa e Octavio Pacheco Louba Procurador Regional Eleitoral. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata anterior, nas havendo expediente, foi lido, assinado e prolatado o acordo n° 252, referente ao proc. 56/83, classe I - julgado na sessão do dia 7/12/82, após ao que passou-se ao julgamento dos processos contenciosos - proc. I - n° 38/82 a 83/82 - classe II - Recurso eleitoral - Cassilândia - Relator. Dr. Jose Pizkallah - "unanimemente de acordo com o parecer, homologaram as desistências

manifestadas pelo PDS dos recursos de nº 38-39-40-41-42-44-46-48-49-51-52-53-58-59-60-61-62-63-65-66-67-68-69-70-71-72 e pelo PMDB; 43-45-47-50-54-64-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83 determinando o arquivamento de todos os processos. - 2- Proc. 90/82 a 100/82 - classe II - Recurso Eleitoral - Fatima do sul. - Relator Dr. Jose Rizkallah - " Por maioria de votos, vencidos 5º revisor, contrariando o parecer - nas - Conheceram dos recursos. nº 90/82. e 91/82 intentados pelo PMDB e dos recursos de nº 88/82, 89/82, 92/82, 93/82, 94/82, 95/82, 96/82, 97/82, 99/82. e 100/82, interpostos pelo PDS, e ainda do recurso de nº 98/82, articulado por ambas as agremiações partidárias por não ter os partidos interessados juntados aos autos; a certidão e, em cada caso da decisão objetada.

Após o julgamento a sessão foi suspensa por 15 minutos para que fossem redigidos os acordãos nº 254 e 255 - referentes ao proc. 38/82 a 83/82 e 90/82 a 100/82 julgados nesta sessão. Reiniciada a sessão foram lidos, assinados e prolatados os referidos acordãos.

Foi convocado pelo Sr. Presidente uma sessão extraordinária para o próximo dia 21 do corrente, logo após a sessão ordinária daquele dia a fim de efetivar a eleição da nova diretoria do TRE para o biênio 83/84, ficando convocado também uma sessão extraordinária para hoje dia 10-12-82 as 18 horas. nada mais havendo foi encerrada a sessão. E, para constar foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada para assinada pelo Sr. Presidente.

José Luis de Paula